



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/84

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 10.600.000 para reforço de dotações consignadas no seguinte orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4320/64 e no artigo 4, inciso II, da Lei Municipal nº 781/83,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0500 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.500.000
0600 - Departamento de Educação e Cultura	
0602 - Divisão de Educação	
3120 - Material de Consumo	6.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000
0603 - Divisão de Cultura	
3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	600.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
0300 - Departamento de Administração	
0301 - Administração	
4110 - Obras e instalações	3.000.000
4120 - Equipamento e Material Permanente	2.000.000

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 049/84

fl. 02

0900 - Administração Geral do Município
0901 - Encargos Gerais do Município
3259 - Outras transferências a Pessoas 2.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de novembro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de novembro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete